

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n ° 1.520/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado de Goiás e, considerando:

A necessidade de orientação prática aos profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente ao enfrentamento da COVID-19 no Estado de Goiás;

A disponibilidade de profissionais de saúde capacitados e experientes na área para orientação prática quanto ao enfrentamento a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os profissionais de saúde lotados na Secretaria de Estado da Saúde que tiverem interesse em colaborar na orientação prática quanto ao enfrentamento a COVID-19, poderão produzir material didático, inclusive vídeos, a fim de serem usados na plataforma AVA da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), na orientação prática autoinstrucional que será disponibilizada para os profissionais de saúde do Estado de Goiás.

I – Os profissionais de saúde interessados em colaborar com a orientação prática descrita neste artigo deverão procurar a SESG para assinar o Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem, Voz e Conteúdo.

II – O material didático produzido nos termos desta Portaria será usado por tempo indeterminado.

Art. 2º - Estabelecer que a produção do material didático para a orientação prática quanto ao enfrentamento a COVID-19 será voluntária e gratuita, a título de colaboração. Não haverá, portanto, nenhuma remuneração extra em relação a função já desenvolvida na SES-GO, nem direitos de cobrança pelo uso da imagem, voz e conteúdo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/09/2020, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015320860** e o código CRC **1792D046**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SC-1 nº 299 – Parque Santa Cruz – Cep: 74.860-270 - Goiânia – Goiás



